



**MUNICÍPIO DE FORQUILHA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Educação
Vinculado ao DFD:	48/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A presente demanda surge da necessidade de equipar as escolas da rede municipal de ensino com materiais paradidáticos voltados para a história e a geografia do município de Forquilha, considerando que o município carece desse tipo de recurso didático. A aquisição desses materiais visa ampliar o conhecimento dos estudantes sobre o contexto histórico, cultural e geográfico local.

O interesse público está em melhorar a qualidade da educação, promovendo a formação de cidadãos conscientes de sua identidade cultural e territorial, além de garantir equidade no acesso a recursos pedagógicos adequados e contextualizados em toda a rede municipal.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Verifica-se que o material pretendido para contratação não existe disponível no mercado como obra pronta, uma vez que se trata de um conteúdo personalizado sobre o município de Forquilha. A demanda envolve produção intelectual específica, incluindo pesquisa territorial própria, desenvolvimento de textos e conteúdos originais, elaboração gráfica inédita e posterior impressão do material.

3. Descrição da solução adotada:

A solução consiste na contratação de uma empresa tecnicamente especializada, que disponha de profissionais qualificados para a realização do objeto. Trata-se de uma produção intelectual específica, que exige pesquisa territorial própria, desenvolvimento de textos e conteúdos originais, elaboração gráfica inédita e posterior impressão do material.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Comprovação de Experiência Técnica: Apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência prévia na elaboração de materiais didáticos ou paradidáticos, preferencialmente envolvendo conteúdos de caráter histórico, geográfico ou cultural.

Demonstração de experiência em desenvolvimento de projetos editoriais completos, incluindo pesquisa, redação, editoração e impressão.

Equipe Técnica Especializada: A empresa deverá dispor de equipe qualificada, composta minimamente por:

Historiador(a) ou geógrafo(a): responsável pela pesquisa territorial, histórica e geográfica do município.

Pedagogo(a): responsável por assegurar a adequação dos conteúdos à BNCC e às metodologias contemporâneas de ensino.

Redator(es) e pesquisador(es): responsáveis pela produção textual e coleta de informações.

Designer gráfico: responsável pelo projeto gráfico, diagramação e identidade visual da obra.

Ilustrador(a): para produção de ilustrações exclusivas, quando aplicável.

Revisor linguístico: para garantir correção ortográfica, gramatical e textual.

Coordenador editorial: responsável pela integração das etapas e cumprimento do cronograma.

Capacidade Estrutural e Metodológica: Estrutura adequada para realização de **pesquisa local**, incluindo metodologia definida, possibilidade de visitas técnicas, entrevistas e coleta de curiosidades e registros in loco.

Infraestrutura profissional para produção gráfica e editorial, com uso de softwares especializados (como Adobe InDesign, Illustrator, Photoshop, entre outros).

Direitos Autorais e Propriedade Intelectual:

A contratada deverá garantir a **originalidade integral da obra**, respondendo por quaisquer questões relacionadas a direitos autorais.

Os direitos patrimoniais da obra, inclusive textos, imagens, gráficos, fotografias e ilustrações, devem ser **cedidos ao Município de Forquilha**.

Inclusão de processo de **catalogação da obra na Câmara Brasileira do Livro (CBL)**, assegurando registro e exclusividade do material.

Produção Gráfica: A empresa deverá possuir **capacidade própria ou parceria formal com gráfica habilitada** para impressão em alta qualidade, apresentando evidências dessa vinculação quando necessário.

A produção gráfica deve seguir as especificações definidas pelo Município (formato, papel, acabamento, tiragem etc.).

Processo de Validação e Entregas:

A contratada deverá apresentar **versões preliminares (textual, gráfica e final)** para análise e validação pela Secretaria de Educação.

Realizará todos os ajustes solicitados pela Administração, dentro do escopo do contrato.

Entregará o produto final impresso, conforme quantitativo e qualidade definidos.

Além dos requisitos técnicos acima, a empresa deverá executar:

Estudo histórico e geográfico original: elaborado pela autora/pesquisadora, com pesquisa de campo, entrevistas e coleta de curiosidades locais.

Pesquisa de imagens históricas e atuais: incluindo obtenção de autorizações, quando necessário.

Elaboração de projeto gráfico completo: com ilustrações exclusivas e direitos autorais das artes.

Revisões ortográficas, dialógicas e editoriais: incluindo acompanhamento pedagógico durante o desenvolvimento.

Produção gráfica completa e entrega da obra final: dentro dos prazos contratados.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Considerando o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, estima-se a necessidade de 2.000 exemplares da obra para atender adequadamente todas as unidades escolares.

6. Estimativa do valor da contratação:

O sigilo dos preços máximos que a Administração se propõe a pagar, justifica-se pela expectativa de economia, uma vez que o fornecedor terá como balizador para formulação da proposta suas próprias práticas de composição do preço, a fim de tornar sua proposta competitiva e, conseqüentemente, com preços mais baixos. Mesmo que a etapa competitiva permita a apresentação de novos lances, o nível de competitividade influencia a intenção de redução dos preços. Portanto, a adoção dos preços sigilosos induz os licitantes a apresentarem seus preços de reserva, aplicando preços fidedignos ao de mercado, evitando uma possível maximização dos lucros, especialmente quando o preço real da proposta puder ser inferior aos adotados pela Administração.

Mesmo optando pelo sigilo dos preços, a Secretaria de Educação, tomando como base o Processo Licitatório nº 27/2025, estima o valor em R\$ 1.000.000,00.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Visto que se trata de um único item, a contratação será realizada parcelada, contemplando toda a produção e entrega do material solicitado.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O Município de Forquilha não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Almeja-se que a elaboração do livro do município de Forquilha proporcione a ampliação do conhecimento dos estudantes sobre a história, a cultura e a geografia local, fortalecendo a identidade territorial e o sentimento de pertencimento. Espera-se que o material sirva como recurso pedagógico qualificado, contribuindo para práticas de ensino contextualizadas e alinhadas à realidade dos alunos. Além disso, busca-se promover maior equidade no acesso a conteúdos educacionais atualizados e específicos do município, enriquecendo o processo de aprendizagem e favorecendo a formação de cidadãos mais conscientes, críticos e conectados à comunidade onde vivem. O livro também deverá apoiar o trabalho dos professores, oferecendo informações confiáveis e estruturadas, facilitando o desenvolvimento de projetos interdisciplinares e ações educativas relacionadas ao território local.

11. Providências a serem adotadas:

Após a finalização do termo de referência, encaminhar a presente demanda para autorização e, em seguida, para o processo licitatório

12. Possíveis impactos ambientais:

No caso da aquisição dos livros, não foram observados impactos ambientais significativos, pois a produção de livros envolve, em sua maioria, impactos limitados ao consumo de recursos naturais como papel e tinta

13. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto e fechado:

Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal nº 534/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo: Sem Intervalo

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. (JUSTIFICAR)

Forquilha/SC, 05/03/2026

Mariléia Preis de Faveri
Secretária Adjunta de Educação

Morgana Machado
Coordenadora de Pedagógica

Félix Hobold
Secretário de Educação